Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 17/09/2024.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2024

WELLINGTON TEIXEIRA BEZERRA
Ordenador de Despesas

ANEXO DA PORTARIA
MODELO DE RELATÓRIO DA COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS.

1. INTRODUÇÃO
O presente relatório foi elaborado pela Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização designada através da Portaria nº {NÚMERO/ANO} de {XX de XXXXX de 20XX} para, no âmbito do Contrato nº {NÚMERO/ANO}, firmado entre o GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL, doravante denominado CONTRATANTE e {informar o nome da Contratada}, CNPJ nº [...], doravante denominada CONTRATADA, GERIR, ACOMPANHAR e FISCALIZAR a execução do objeto contratual, qual seja, {Informar o objeto conforme Contrato}, cujo período de vigência é de {DIA/MÊS/ANO até DIA/MÊS/ANO}.

2. DESENVOLVIMENTO (EXECUÇÃO DO CONTRATO)
O presente relatório se refere ao acompanhamento e fiscalização da execução do contrato durante o mês de {MÊS/ANO} e tem como objetivo ATESTAR a execução da respectiva etapa contratual e aprovar o encaminhamento do processo para o pagamento da Nota Fiscal nº [...], referente à competência {MÊS/ANO}, apresentada como anexo a este Relatório, fls. {link do documento no SEI}.

2.1. Registro de Ocorrências
Durante a execução do contrato, esta comissão, através de seu Gestor e Fiscais, identificou as seguintes ocorrências que julgamos pertinente apontar:
{A comissão deverá descrever as ocorrências pertinentes que afetem a execução do objeto do contrato}

2.2. Documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista
Em prosseguimento, apresentamos a relação dos documentos previstos na cláusula XXX do Contrato nº {NÚMERO/ANO}, que atestam a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, atestados e conferidos com os originais pelos fiscais do contrato, que se encontram anexados ao presente relatório, conforme quadro abaixo:

Certidões Federais/Estaduais/Municipais e de Regularidade Trabalhista			
Documentação	**Fls.**	**Validade**	**Obs**

{Inserir as certidões exigidas nos termos contratuais}

2.3. Saldo Contratual
Para o necessário acompanhamento do saldo contratual e cumprimento das obrigações decorrentes da execução da etapa contratual a que se refere o presente relatório, apresentamos abaixo os valores executados até a data da emissão deste relatório, no quadro a seguir:

Saldo Inicial do Contrato.	Saldo Empenhado	Saldo Liquidado	Saldo Pago	Saldo a Executar
R$	R$	R$	R$	R$

3. CONCLUSÃO
Do acima exposto, ATESTAMOS a execução INTEGRAL e SATISFATÓRIA da etapa do contrato referente à prestação dos serviços [...], relativos à competência {Mês/Ano} e APROVAMOS o encaminhamento para autorização do pagamento da Nota Fiscal nº [...] a qual se refere o presente relatório.

Rio de Janeiro, XX de XXXXXXXX de XXXX.

NOME DO FISCAL DO CONTRATO
ID. FUNCIONAL
NOME DO FISCAL DO CONTRATO
ID. FUNCIONAL
NOME DO FISCAL DO CONTRATO
ID. FUNCIONAL
De acordo.
NOME DO GESTOR DO CONTRATO
ID. FUNCIONAL

Id: 2603690

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIOP Nº 769 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE ACEITE DEFINITIVO AO CONTRATO Nº 030/2022, CELEBRADO ENTRE A ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES-SECID, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS-SEIOP E A EMPRESA HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, COMO CONTRATADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/001054/2021, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão para Aceite Definitivo ao Contrato nº 030/2022, que tem por objeto a "EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA, COM VISTAS À URBANIZAÇÃO DAS ÁREAS LINDEIRAS AO RIO ABEL, NO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS-RJ", Processo Administrativo SEI-330018/001054/2021.

GESTOR:
Giselle Gonçalves da Fonseca - ID. Funcional: 5141791-0
Suplente: Marcus Paulo Rodrigues Leite - ID Funcional: ID 5130309-4.

FISCAIS TÉCNICOS:
Luiz Carlos da Silva Filho- ID. Funcional: 5014414-6;
Caio da Silva - ID. Funcional: 5144714-2.
Suplentes: Mauricio José Feó - ID. Funcional: 5144507-7,
Nicholas Tavares Beça Moutinho - ID. Funcional: 5027765-0,
Lívia Alvim Araujo - ID Funcional: 5144689-8.

FISCAL ADMINISTRATIVO:
Rejane Vasconcelos Cristino - ID. Funcional: 5139453-7.
Suplentes: Juliana Ferreira Gazolla - ID. Funcional: 5109722-2;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a contar do dia 22 de outubro de 2024, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2024

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2603692

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE FINANÇAS INTERINO DE 22.10.2024

PROCESSO N° SEI-330001/001925/2024 - RECONHECO a dívida, a favor de VANDERLEI STORCK RODRIGUES, Id. Funcional n.º 1940256-2, com base no Decreto Estadual nº 48.244, de 04 de novembro de 2022, regulamentado através da Resolução SECC nº 91, de 28 de março de 2023, especialmente art.3º, inciso IV, no total de R$ 114.346,05 (cento e quatorze mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinco centavos), para arcar com despesas de indenização, referente ao requerimento administrativo acerca de conversão em pecúnia de férias ou licenças-prêmio não usufruídas, conforme os documentos acostados nos autos do presente administrativo. Ato praticado em consonância com a Resolução SEIOP nº 612, de 13 de março de 2024.

Id: 2603679

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE FINANÇAS INTERINO DE 23.10.2024

PROCESSO N° SEI-330001/001952/2024 - RECONHECO a dívida a favor de MOZART RODRIGUES CASTELLO, Id. Funcional n.º 4250594-1, com base no Decreto Estadual nº 48.244, de 04 de novembro de 2022, regulamentado através da Resolução SECC nº 91, de 28 de março de 2023, especialmente art.3º, inciso IV, no total de R$ 8.377,39 (oito mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos), para arcar com despesas de indenização, referente ao requerimento administrativo acerca de conversão em pecúnia de férias ou licenças-prêmio não usufruídas, conforme os documentos acostados nos autos do presente administrativo. Ato praticado em consonância com a Resolução SEIOP nº 612, de 13 de março de 2024.

Id: 2603680

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO DIRETOR PRESIDENTE DE 22.10.2024

PROCESSO Nº SEI-330003/001872/2024 - **RECONHEÇO** a dívida no valor de R$ 5.084,21 (cinco mil oitenta e quatro reais e vinte e um centavos), relativo a Dívidas de Exercício Anterior, visando quitar débito referente a INSS dos meses de 03/2021, 08/2021, 12/2021 e 03/2022, sendo retroativas ao mês 10/2019.

PROCESSO Nº SEI-330003/001875/2024 - **RECONHEÇO** a dívida, no valor de R$ 6.052,28 (seis mil cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos), relativo a Dívidas de Exercício Anterior, visando quitar débito referente a INSS dos meses de 03/2021, 08/2021, 12/2021 e 03/2022, sendo retroativas ao mês 11/2019

Id: 2603428

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DE 22/10/2024

PROCESSO Nº SEI-330003/001459/2024 - **APROVO** os procedimentos adotados até a presente data pela Comissão de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico n° 025/2024 que tem por objeto a "contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para a execução dos serviços de reforma com adequação de layout para implantação do Museu de Favelas do Rio de Janeiro - MUF no 4° andar do prédio Viva Rio, localizado à Rua Alberto de Campos n° 12 - Ipanema - RJ". **ADJUDICO** o objeto supramencionado à empresa LUCENTE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 24.218.913/0001-47 declarada vencedora do certame na Ata da Sessão da Comissão de Licitação em 22/10/2024 (85927488), no valor de R$ 1.768.000,00 (um milhão setecentos e sessenta e oito mil reais), e **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n° 025/2024.

Id: 2603430

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 23/10/2024

PROCESSO Nº SEI-300005/001110/2024 - RECONHEÇO A DÍVIDA, referente à Conversão em Pecúnia de Férias não usufruídas, em favor de LARISSA REIS, ID Funcional nº 5139715-3, no valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), conforme o Decreto nº 48.244/2022.

Id: 2603531

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RETIFICAÇÃO
D.O DE 15.10.2024
PÁGINA 22 - 2ª COLUNA

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DER Nº 76 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

DESIGNA COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA DESCARTE DE ARQUIVO E CONSERVAÇÃO DE DOCUMENTOS ACAUTELADOS NA SUBSEDE DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM EM NITERÓI.

PROCESSO Nº SEI-330002/018926/2024

Onde se lê:
... servidor Klenner Salznam Faria Silveira, ID:414389-8,..

Leia-se:
... servidor Klenner Salzmann Faria Silveira, ID:4143189-8,..

Id: 2603380

Secretaria de Estado da Mulher

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 23/10/2024

PROCESSO Nº SEI-380001/000420/2024 - AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação e a Despesa em favor da empresa ANA C A J CAVALCANTI EDUCACAO E TREINAMENTO (MATRIZ E FILIAIS), CNPJ nº 42.264.760/0001-56, com fundamento no art. 74, inciso III, f, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o artigo 5º, §2º, Decreto nº 48.820/2023 e artigo 82, § 1º da Lei nº 287/1979, visando a contratação de empresa especializada em capacitação e treinamento para profissionais que atuam em bares, restaurantes e espaços de eventos culturais e esportivos, passarem a oferecer um atendimento humanizado e qualificado às mulheres em situação de violência, buscando garantir que esses ambientes se tornem espaços seguros e acolhedores, promovendo uma cultura de respeito e proteção às mulheres nos espaços públicos de convivência e grande circulação, ampliando o alcance do programa Estadual "Não é Não! Respeite a Decisão" da Secretaria de Estado da Mulher, no valor de R$ 1.068.639,05 (um milhão, sessenta e oito mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinco centavos).

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE 23/10/2024

PROCESSO Nº SEI-380001/000420/2024 - RATIFICO o procedimento de Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa ANA C A J CAVALCANTI EDUCACAO E TREINAMENTO (MATRIZ E FILIAIS), CNPJ nº 42.264.760/0001-56, com fundamento no art. 74, inciso III, f, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o artigo 5º, §2º, Decreto nº 48.820/2023 e artigo 82, § 1º da Lei nº 287/1979, visando a contratação de empresa especializada em capacitação e treinamento para profissionais que atuam em bares, restaurantes e espaços de eventos culturais e esportivos, passarem a oferecer um atendimento humanizado e qualificado às mulheres em situação de violência, buscando garantir que esses ambientes se tornem espaços seguros e acolhedores, promovendo uma cultura de respeito e proteção às mulheres nos espaços públicos de convivência e grande circulação, ampliando o alcance do programa Estadual "Não é Não! Respeite a Decisão" da Secretaria de Estado da Mulher, no valor de R$ 1.068.639,05 (um milhão, sessenta e oito mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinco centavos).

Id: 2603510

Secretaria de Estado das Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 24.10.2024

PROCESSO Nº SEI-510001/000267/2024 - TORNA SEM EFEITO o aviso do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2024, referente a publicação de 11 de outubro de 2024, página 62, 2ª coluna do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

Id: 2603501

Secretaria de Estado de Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATO DOS SECRETÁRIOS

RESOLUÇÃO CONJUNTA FUSP/SEDEC N° 06 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 10.277, de 09 de janeiro de 2024, que estima a receita fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2024, o Decreto n° 48.949 de 07 de fevereiro de 2024, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2024, o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários e dá outras providências, e a Instrução Normativa AGE nº 10, de 14 de julho de 2023, que estabelece normas para a prestação de contas de descentralização, e tendo em vista o que consta no Processo n° SEI-090001/001350/2024;

CONSIDERANDO:

- a Lei Federal nº 13.756 de 12 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP,

- o Decreto Federal n° 9.609 de 12 de dezembro de 2018, que regulamenta a Lei Federal nº 13.756 de 12 de dezembro de 2018,

- a Lei Estadual nº 8.637 de 28 de novembro de 2019, que cria o Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro - FUSPRJ,

- o art. 4º da Lei nº 10.245 de 18 de dezembro de 2023, que criou unidade orçamentária do Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro - FUSPRJ, na estrutura da Secretaria de Estado de Segurança Pública,

- a Lei Complementar n° 219 de 06 de junho de 2024, que dispõe sobre o procedimento para a execução de programações decorrentes de Emendas Individuais Impositivas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, em cumprimento ao disposto no § 9º, do artigo 210, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, regulamentada através do Decreto do Poder Executivo nº 49.132 de 07 de junho de 2024, e

Imprensa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Sexta-feira, 25 de Outubro de 2024 às 04:45:46 -0200.